

<b>Designação</b>	Conta Júnior
<b>Condições de Acesso</b>	Conta exclusivamente titulada por pessoa singular menor, com idade até aos 17 anos (inclusive), não emancipada pelo casamento ou trabalho, representada pelo(s) seu(s) Representante(s) Legal(Legais).
<b>Modalidade</b>	Depósito à Ordem.
<b>Meios de Movimentação</b>	<p>Os meios de movimentação associados à conta são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Depósito e Levantamento de Numerário;</li><li>• Transferência a crédito Intrabancária e Transferência a Crédito SEPA +exclusivamente em euros</li></ul> <p>Acesso à movimentação da conta através dos seguintes canais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em Linha (serviço homebanking);</li><li>• Dispositivo móvel (mobile);</li><li>• Balcão (Rede de Lojas do Banco CTT);</li></ul> <p>A movimentação da conta, através dos meios acima indicados, será exclusivamente realizada pelo(s) Representante(s) Legal(Legais) do titular menor.</p>
<b>Moeda</b>	Euro.
<b>Montante</b>	Mínimo de Abertura: 25 EUR.
<b>Taxa de Remuneração</b>	Conta não remunerada.
<b>Cálculo de Juros</b>	Não aplicável.
<b>Pagamento de Juros</b>	Não aplicável.
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Às comissões e juros referidos nos pontos seguintes acresce Imposto do Selo (IS) à taxa de 4% ou IVA à taxa de 23%, conforme indicado no Preçário em vigor.</p> <p><i>(Esta informação é uma súmula do regime fiscal em vigor à data de constituição, não dispensando a consulta da legislação aplicável à data de ocorrência do facto tributário)</i></p>

<b>Comissões e Despesas</b>	<p>A Conta Júnior inclui gratuitamente os seguintes produtos/serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção de conta de depósito à ordem;</li><li>• Acesso ao serviço homebanking (em linha) e mobile (dispositivo móvel);</li><li>• Transferência a crédito Intrabancária e Transferência a crédito SEPA +, nos canais em linha e dispositivo móvel;</li></ul> <p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamentos de numerário ao Balcão: 4,50€+IS (por ordem de levantamento)</li><li>• Emissão de 2.ª via de extrato integrado: 10 € + IVA</li><li>• Emissão de 2.ª via de avisos e outros documentos: 5 €+ IVA</li><li>• Consulta ao Balcão de movimentos com emissão de comprovativo: 2 € + IS</li><li>• Consulta ao Balcão de saldo com emissão de comprovativo: 0,50 € + IS</li><li>• Pedido de alteração de titularidade de conta (titular/ representante): 7 € + IS</li></ul> <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas referidas, exceto se, estiverem em vigor outras na data da respetiva cobrança, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a>.</p> <p>Caso venha a existir, no futuro, qualquer alteração às condições indicadas, estas serão comunicadas ao cliente com a antecedência legalmente exigida em relação à data proposta para a sua aplicação. Durante este período o cliente tem o direito de denunciar o contrato de conta à ordem, imediatamente e sem encargos. Caso o cliente opte por não o fazer, entender-se-á que aceitou as alterações.</p>
<b>Facilidades de Descoberto</b>	Não aplicável.
<b>Ultrapassagem de Crédito</b>	Não aplicável.
<b>Outras Condições</b>	A abertura da Conta Júnior ficará condicionada à aceitação do Cliente pelo Banco, nos termos da sua política de aceitação de clientes, e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco CTT beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, nomeadamente o Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), nos termos do Decreto-Lei n.º 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR, por cada depositante, seja residente ou não em território português. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> e <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt">www.clientebancario.bportugal.pt</a>.</p>
<b>Instituição Depositária</b>	Banco CTT, S.A.. Sede: Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, 1999-001 Lisboa. Para informações adicionais contacte o número 707 288 282, ou consulte o endereço <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> .
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Posteriores alterações de comissões e despesas poderão ser consultadas no Preçário do Banco publicitado em todas as Lojas ou em <a href="http://www.bancoctt.pt">www.bancoctt.pt</a> , nos termos do Aviso 8/2009 do Banco de Portugal.

## Informações de base sobre a proteção dos depósitos

<b>Os depósitos no Banco CTT estão protegidos pelo</b>	Fundo de Garantia de Depósitos <sup>(1)</sup>
<b>Limite de proteção</b>	1 00 000 EUR por depositante e por instituição de crédito <sup>(2)</sup>
<b>Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito</b>	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de 100 000 EUR <sup>(2)</sup>
<b>Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s)</b>	O limite de 1 00 000 EUR é aplicável separadamente a cada depositante <sup>(3)</sup>
<b>Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito</b>	15 (quinze) dias úteis até 31 de dezembro de 2020 <sup>(4)</sup>
<b>Moeda de reembolso</b>	Euro
<b>Contacto</b>	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8 <sup>o</sup> - 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +35121 313 0199 / Telefax: +35121310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
<b>Mais informações</b>	<a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>
<b>Tomada de conhecimento do depositante</b>	Não Aplicável

## Informações de base sobre a proteção dos depósitos

<sup>(1)</sup> A sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Significa isto que as instituições que são membros desse sistema se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 100 000 EUR.

<sup>(2)</sup> Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100 000 EUR por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90 000 EUR e de uma conta corrente com um saldo de 20 000 EUR, só será reembolsado no montante de 100 000 EUR. Serão convertidos em Euro, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira.

<sup>(3)</sup> No caso das contas coletivas, o limite de 1 00 000 EUR é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 1 00 000 EUR. Em determinados casos, como sejam: a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do no 2º do artigo 1 66º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, os depósitos estão protegidos acima de 1 00 000 EUR.

<sup>(4)</sup> Reembolso

O sistema de garantia de depósitos responsável é:  
Fundo de Garantia de Depósitos  
Morada: Fundo de Garantia de Depósitos  
Av. da República, 57 - 8<sup>o</sup> - 1050-189 Lisboa -Portugal  
Telefone: +35121 313 0199 / Telefax: +35121310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt

Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 100 000EUR no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis de 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, de 10 (dez) dias úteis, de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 e, a partir de 1 de janeiro de 2024, no prazo de 7 (sete) dias úteis. Durante este período de transição, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até 1 0 000 EUR de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

## Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio da Internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco CTT informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco CTT confirma também tal cobertura nos extratos de conta.